



## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA SG Nº 643, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - De acordo com o processo nº 050/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de setembro de 2020 a 17 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2012 a 05 de março de 2017, ao(à) funcionário(a) **BERNADETH APARECIDA DA CUNHA**, portador(a) do RG: 29.150.284-2, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 473/2020

### PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, através do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 242 da Lei Municipal 1500/99 e os artigos 14, 15, 16 parágrafo único e 17 da Lei Municipal 1813/2006, torna público a realização do Processo Seletivo conforme previsto neste edital, destinado exclusivamente a reposição de vagas no setor de saúde, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano. As contratações serão providas pelo Regime da CLT e demais legislação pertinente. A organização do Processo Seletivo, recebimento das inscrições, avaliação de currículo, títulos e recursos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, obedecidas as normas deste Edital. A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através Portaria nº 638 de 14 de setembro de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município em 16/09/2020.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias conforme item 1.2.1 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 O Processo seletivo simplificado será composto análise de currículo e de Prova de Títulos, nos termos e condições do item e seus subitens.

1.2.1 As funções, vagas, carga horária, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

Função	VAGAS	Carga Horária Semanal	VALOR	Escolaridade
ENFERMEIRO	08	30 H	R\$ 3.657,99	Superior + Registro no Conselho
ENFERMEIRO DO PSF	02	40 H	R\$ 5.061,20	Superior Completo na Área de Enfermagem, com Especialização em Saúde Pública e/ou Programa Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe
TECNICO DE ENFERMAGEM	17	40 H	R\$ 2.565,74	Técnico em Enfermagem + COREN

1.3 Os salários das funções têm como base o mês de agosto de 2020.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 A inscrição deverá ser efetuada das 00:00 horas do dia 21 de setembro de 2020 às 24:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, exclusivamente pelo endereço eletrônico: [processoseletivo@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@bjperdoes.sp.gov.br). As inscrições serão gratuitas e serão realizadas através do envio do currículo via e-mail acompanhado dos títulos e comprovação de experiência profissional.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida.

2.2.1. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;



f) apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Município de Bom Jesus dos Perdões;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

h) ter no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada para os cargos técnico e superior.

2.4 O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar durante o período das inscrições, no endereço eletrônico: [processoseletivo@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@bjperdoes.sp.gov.br): seu currículo conforme modelo do anexo III deste edital, onde conste todos os seus títulos e experiências comprovadas correspondentes a função, bem como os títulos e comprovações constantes no currículo digitalizados.

2.7.1 Todas as dúvidas poderão ser dirimidas através desse mesmo endereço eletrônico.

2.8 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9 A listagem dos inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal após o encerramento do período de inscrições.

### III- DAS SELEÇÃO

3. O Processo Seletivo se realizara através de análise de currículo, comprovação de experiência na área e títulos.

3.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### IV – DO ANÁLISE DE TÍTULOS.

4. Serão aceitos entre outros que o candidato possuir os títulos:

- Que comprovem experiência profissional na área de atuação do cargo
- Cursos livres de formação continuada
- Diploma de graduação

- Diploma de pós-graduação em emergência, clínica médica, UTI, saúde pública e PSF

- Diploma de mestrado

- Diploma de doutorado

- Diploma de MBA

- Publicação de livros na área de atuação do cargo

- Publicação de artigos ou trabalhos científicos na área de atuação do cargo

- Premiações na área de atuação do cargo

4.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por item (conforme documentos comprobatórios)	Pontuação por critérios	Pontuação máxima por critérios
Títulos acadêmicos	Doutorado	30	30
	Mestrado	30	30
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas) conforme inciso IV - análise de títulos	20	20
Experiência profissional	Exercício comprovado através de: carteira de trabalho, ou certidão ou declaração de tempo de serviço, ou termo de posse ou contrato, desde que acompanhado do último comprovante de rendimento.	01 por ano	10
Cursos extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação	01 por certificado	10
			Total 100

4.2 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo.

4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

### V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5. Os candidatos serão classificados de acordo com os títulos e comprovação de experiência na área.

5.1 Em caso de igualdade da pontuação de títulos e comprovação de experiência serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) maior quantidade de participação em júri.

5.2 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função.

### VI- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6. São atribuições do cargo:

6.1 - Enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazer indicação para a continuidade da assistência prestada e tarefas afins.

6.2 - Enfermeiro do PSF: planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, supervisionar e coordenar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2020 - IOBJP - Nº 859 - Ano VI**



domicílio, realizar as atividades correlatas às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, aliar a atuação clica á prática da saúde coletiva, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da saúde e as Disposições legais da profissão, realização de outras tarefas afins solicitadas pelo chefe imediato e tarefas afins.

6.3 - Técnico de enfermagem : participar na programação da assistência de enfermagem, com ênfase nas áreas de alta e média complexidade: Unidade de Terapia Intensiva, Emergência, Centro de Diálise, Clínica especializada e Centro Cirúrgico, executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e tarefas afins.

**VII – DOS RECURSOS**

7. - Os recursos deverão ser protocolados através do mesmo endereço eletrônico onde foi feita a inscrição, a saber: [processoseletivo@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@bjperdoes.sp.gov.br) e a comissão examinadora terá um prazo de 24 horas para emitir seu parecer, conforme anexo .

**VIII – DA CONTRATAÇÃO**

8. - A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no edital de convocação no site [www.bjperdoes.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/imprensaoficial) .

8.1 - A contratação temporária, para preenchimento do emprego, sob o **Regime Celetista**, terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do **PROCESSO SELETIVO**.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada pelo site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, tendo o candidato convocado o prazo de dois dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para contratação no emprego a Prazo Determinado. A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais de convocação.

9.1 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação,

levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

Fica constituída a comissão do Processo Seletivo/Examinadora do presente processo seletivo, formada pelos membros baixo descritos. Sobre a Presidência do primeiro:

- 1- Amauri Rodrigues RG. 47.474.575-2 SSP/SP
- 2- Alessandra Aparecida de Oliveira Barbosa - RG. 34.051.486-3 SSP/SP
- 3- Camila Grasseti do Nascimento Moraes RG. 27.349.639-6 SSP/SP
- 4- Erika Cristina da Silva – RG: 29.199.757-0 SSP/S
- 5 - Jhonatan Tabajara de Oliveira RG. 47.138.560-8 SSP/SP
- 6 – Michele Moraes Marcolino – RG: 42.950.436-3 SSP/SP

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP –**  
**Processo Seletivo nº 04/2020**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Título	Comprovante	Marque Com.X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC. (Início IV: emergência, clínica médica, UTI, saúde pública e PSF)	
CUROS EXTRACURRICULARES	Certificado de conclusão com carga horária	

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2020

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

DATAS	PROCEDIMENTOS
16/09/2020	Publicação do Edital
21,22,23,24,25,26,27, 28,29 e 30/09	Período de Inscrição
01, 02, 05, 06 e 07/10	Análise de currículos e títulos
08/10	Classificação
09/10	Interposição de Recurso
14/10	Julgamento do Recurso
15/10	Classificação Final

MARIA RITA DE CÁSSIA FERNANDES  
 SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÉRGIO FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO III  
CURRICULUM**

**I - DADOS PESSOAIS**

NOME: (sem abreviação)
ENDEREÇO:
TELEFONE FIXO/CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:.
ESTADO CIVIL:
SEXO:
NATURALIDADE:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
IDENTIDADE / ORGAO EXPEDIDOR
CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA

**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA**  
**01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso:
Instituição:

**02 - TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO**  
**DOUTORADO:**

Título :
Instituição:

**MESTRADO:**

Título :
Instituição:

**ESPECIALIZAÇÃO:**

Título :
Instituição:

**III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Experiência Profissional	Periodo

**IV - CURSOS EXTRACURRICULARES**

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO
FONE:
E-MAIL:

A comissão do processo seletivo simplificado:  
O presente recursos refere-se à:  
(justificativa do candidato)

Local / data

Assinatura do candidato